



MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N° 036/2025

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
DE ITAPORANGA/PB PELO FALECIMENTO
DA SERVIDORA MUNICIPAL MARIA JOSÉ
DA SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, legislação vigente, **DECRETA:**

Art. 1º Luto oficial, por três dias, no município de Itaporanga - Paraíba, numa homenagem póstuma a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DA SILVA**, falecida no dia 01 de abril de 2025.

Art. 2º Durante este período, a bandeira do município ficará hasteada a meio mastro, em sinal de luto, nas repartições públicas do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 02 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional